



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.554.174/0001-82

Lei N° 1226/2013 de 11 de junho de 2013

Autoriza o Poder Executivo firmar convênio com a Liga Esperantinense de Futsal – LIEF e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperantina, Estado do Piauí: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo do Município de Esperantina, autorizado a celebrar o Convênio de Cooperação com a Liga Esperantinense de Futsal – LIEF inscrita no CNPJ 14.359.042/0001-28, no valor de R\$ 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais), para a realização do Circuito Esperantinense de Futsal – 2013, abrangendo 03 (três) competições, a saber:

- 01- Campeonato Esperantinense de Futsal – 2013, 2ª Divisão;
- 02- Campeonato Esperantinense de Futsal – 2013, 1ª Divisão;
- 03- Intercolegial – 2013.

Art. 2° O Convênio de Cooperação de que trata o artigo anterior, tem por objetivo firmar parceria entre a Prefeitura Municipal de Esperantina – PI e a Liga Esperantinense de Futsal – LIEF, em conformidade com o Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3° As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria no orçamento da municipalidade, para o exercício financeiro de 2013.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperantina aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.


Lourival Bezerra Freitas
Prefeito